



Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

APROVADO EM
SESSÃO DE 23/12/92
Presidente

"PROJETO DE LEI Nº 05/92"

SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar e toma outras providências

A Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, Aprovou e Eu, Hercílio Orben, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do presente exercício, Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), para reforço das dotações orçamentárias a saber:

Órgão 0100 - CÂMARA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária: 0100 - Câmara Municipal

3.1.1.3 = Obrigações Patronais.....	Cr\$ 500.000,00
3.1.2.0 = Material de Consumo.....	Cr\$ 1.500.000,00
T O T A L:.....	Cr\$ 2.000.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto no Artigo anterior, indicamos como recurso, na forma do disposto no Artigo 43 § 1º, Inciso III da Lei 4320/64, a anulação parcial da dotação orçamentária a saber:

0100 = CÂMARA MUNICIPAL

3.1.1.1 = Pessoal Civil.....	Cr\$ 2.000.000,00
T O T A L:.....	Cr\$ 2.000.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 23 de Dezembro de 1.992.

I V O P E D R O Z O

Presidente